PORTARIA n° 14/2018 – SECEL

Dispõe sobre *o acesso aos Centros de Educação Unificados – CEUs*

.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 81 da Lei nº 4213, de 30 de dezembro 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os usuários e alunos dos Centros de Educação Unificados – CEUs, terão acesso aos mesmos somente através da apresentação do cartão de identificação expedido pela secretaria dos CEUs.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 09 de março de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer